



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Período: 1º Semestre
CM DE SALTO DO JACUÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

19/07/2022

14:47:16

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE SALTO DO JACUÍ

CNPJ: 11124654000143

ORGÃO Nº: 64401

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32203021022903105 (Modelo 14)

Lei de Instituição do Controle Interno: 1130

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 14/01/2003

(Não houve alteração da Lei de Instituição do Controle Interno)

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto 1509/2003

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 1509/2003

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
325743045	Cristiane Duarte Paetzold	Responsável	ucsci.salto@hotmail.com	(55) 3327-1155

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Observações: A Unidade Central de Sistema do Controle Interno do município de Salto do JacuÍ, abrange o Poder Executivo e Legislativo, é composto por 3 membros, sendo que além da servidora já citada acima, compõem ainda a UCSCI a servidora AURIA LURDES MENEZES VEIGA (CPF 466.702.570-15) e a servidora DIÉSSICA TAIS ADIERS (CPF 019.736.870-03). Todos os três são vinculados ao Poder Executivo.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Período: 1º Semestre
CM DE SALTO DO JACUÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

19/07/2022

14:47:16

Pág.: 2/3

Nada a declarar



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Período: 1º Semestre
CM DE SALTO DO JACUÍ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



3.0.1.5

19/07/2022
14:47:16
Pág.: 3/3

CM DE SALTO DO JACUÍ, 19/07/2022

SANDRO DRUM
Presidente da Câmara Municipal

Cristiane Duarte Paetzold
Responsável pelo Controle Interno